

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - **Fone:** (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional - Tipo suplementação de dotação Despesa - Orcamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit no Orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$258.500,00 como seque:

Unidade: 02 04 06 - Ensino Infantil

Função: 12 - Educação

Sub-função: 365 - Ensino Infantil

Programa: 0006 - Educação Direito de Todos

Atividade: 1.005 - Construção da Creche Escolar Infantil 449051 - Obras e Instalações R\$258.500,00

Destinação de Recursos: 201 - Ensino 25 %

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;

II- Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III- Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2022.

Ademar Fernandes Moreira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA **PUBLICADO**

Ato PUBLICADO na data de 16 105 12022 em atendimento a Lei Orgânica Municipal, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG

Guaraciaba, <u></u> de_

de 2022

Maio